

Portaria Institucional de nº 38/2017

Ref: ATO DE CRIAÇÃO DE POLO DE ENSINO A DISTÂNCIA

- a) A Faculdade Campos Eliseos – FCE, através da Diretoria Acadêmica, no exercício de suas competências Institucionais, e de acordo com os ditames legais homologados, institui o presente ato com as seguintes considerações:
- b) A LEI 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art 80, que o poder público incentivará o desenvolvimento de programas de ensino a distância em todos os níveis de ensino e que a EAD será organizada com abertura e regimes especiais e oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União;
- c) Para ampliar a oferta de cursos de ensino superior no país, o Ministério da Educação (MEC) publicou a portaria que regulamenta o Decreto nº 9057, de 25 de maio de 2017, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, melhorar a qualidade da atuação regulatória do MEC na área, aperfeiçoando procedimentos, desburocratizando fluxos e reduzindo o tempo de análise e o estoque de processos;
- d) A portaria de credenciamento para a modalidade a distância da Faculdade Campos Eliseos - FCE deu-se pela Portaria MEC nº 672, 18/07/2016;
- e) O conceito de polo de apoio presencial estabelecido no art. 12, X, c, do Decreto no 5.622, de 2005” que define as seguintes diretrizes: “polo de apoio presencial é a unidade operacional, no País ou no exterior, para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância; (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007”;

Institui o presente ato de instalação de endereço de polo de ensino a distância, conforme os dados abaixo discriminados:

Cidade: Duque de Caxias

Estado: Rio de Janeiro

Endereço: Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 2035 – Torre 2 sala 604 – Jd. 25 de Agosto.

Barueri, 02 de dezembro de 2017.

Paulo Malvestio Mantovan
Diretor Acadêmico